



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA ELETRÔNICA

Torna-se público que a **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Dep. Estadual Rêne Barbour**, por meio da **Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa**, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021, DISPENSA ELETRÔNICA**, na hipótese do **artigo 75º, inciso II**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do **artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea "a"** em consonância com os **artigo 23º, §§ 1º a 5º, 92º e 95º, inciso I**, da mencionada lei, e Decreto **Estadual 1.525, de 23 de novembro de 2022** e demais legislações aplicáveis, em atenção especial ao estabelecido nos **artigo 240º, inciso I e §1º artigo 46º do referido decreto** e parecer nº **2.789/CPPGE/2022** da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

- 1. ÓRGÃO:** Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Dep. Estadual Rêne Barbour
- 2. TERMO DE REFERÊNCIA n.º** 002/2023/BBG-DURA/UNEMAT
- 3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.201
- 4. GRUPO DE DESPESA:** () Investimento (X) Custeio
- 5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:** Campus de Barra do Bugres, Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, Supervisão de Apoio Administrativo.

6. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUBELEMENTO, VALOR GLOBAL ESTIMADO

Projeto/Atividade	UG	Fonte	Grupo e Elemento de Despesa	Valor Estimado
2532	6	1.500.0000	3.3.90.30.019	R\$ 42.658,41
2532	6	1.500.0000	3.3.90.30.005	R\$ 737,02
Total				R\$ 43.395,43

7. OBJETO

- 7.1. Aquisição de materiais de construção para manutenção predial de pequenos reparos, conforme documento de formalização de demanda, para fins de atender demanda do campus de Barra do Bugres para os semestres 2023/1 e 2023/2.

7.2. Detalhe do objeto

Item	Cód. SIAG	Qnt	U.M	Descrição
1	1050864	1000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,6 X 150MM, COR BRANCA. UNIDADE.
2	1027946	1000	UN	ABRAÇADEIRA DE NYLON, MEDINDO 300 MM X 4,6 MM. UNIDADE
3	5680038 100001	10	UN	ABRAÇADEIRA DE ROSCA SEM FIM PARA MANGUEIRA DE 1' (UMA POLEGADA), 14MM. UNIDADE.
4	1056701	40	UN	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO "U" DE 50MM
5	1056703	1	UN	ABRAÇADEIRA DE METAL TIPO "U" DE 100MM
6	1109723	15	JG	ALIZAR, GUARNIÇÃO, DIMENSÃO: 7X210 CM, LISA. UNIDADE.
7	1018427	2	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25 MM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 5589/82 DA ABNT, PROPORCIONANDO UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ATÉ 40 KGF/MM² E COM A ESPESSURA MÍNIMA DE 1,25MM; QUILOGRAMA.



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

8	5610000 750002	15	M3	AREIA TIPO FINA, LAVADA, À GRANEL, PARA CONSTRUÇÃO. M³.
9	1039096	20	SC	ARGAMASSA, TIPO AC I, PARA USO INTERNO, UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO DE TIJOLOS E BLOCOS, AZULEJOS, LADRILHOS, CERÂMICAS E TACOS DE MADEIRA. EMBALAGEM EM SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
10	5670013 500002	1	MIL	TIJOLO DE CERÂMICA, CONVENCIONAL, COM 8 FUROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 09 X 19 X 19, MILHEIRO.
11	66071	500	UN	TIJOLO MACIÇO COMUM (5 X 10 X 20)CM. UNIDADE.
12	67400	10	SC	ARGAMASSA, SUPERLIGA, PARA ASSENTAMENTO DE PORCELANATO PISO SOBRE PISO. EMBALAGEM: SACO COM 20 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
13	1010874	15	UN	ASSENTO PARA VASO DE BANHEIRO COMUM, EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE
14				
15	1047668	1000	UN	BUCHA PLÁSTICA S10, PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO EM PAREDE. UNIDADE.
16	1012074	1000	UN	BUCHA DE FIXAÇÃO S6 (6MM). UNIDADE.
17	1047609	1000	UN	BUCHA PLÁSTICA S8, 8MM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. UNIDADE.
18	1011671	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSQUEÁVEL 3/4X½ POLEGADAS, PARA HIDRÁULICA. UNIDADE.
19	1011674	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM, PARA HIDRÁULICA. UNIDADE.
20	1026594	2	UN	CAIXA D'ÁGUA CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1000 LITROS, COM TAMPA. UNIDADE.
21	5680124 500007	2	UN	CAIXA D' ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA; CAPACIDADE DE 500L. UNIDADE.
22	1047061	10	UN	CAP SOLDÁVEL 25MM. UNIDADE.
23	1105888	2	UN	CARRINHO DE MÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO COM CAÇAMBA PRODUZIDA NA CHAPA 16, COM ACESSÓRIOS FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, COM ARO GALVANIZADO DE 8" E PNEU COM CÂMARA DE AR 3,25X8, COM CAPACIDADE DE VOLUME DE 60 LITROS E DE CARGA DE ATÉ 130KG, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 16269:2014. UNIDADE.
24	5650001 010002	50	SC	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CPII-Z-32 MPA), COMPOSTO DE POZOLANA, COM RESISTÊNCIA DE 32 MPA, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO KRAFT, CONTENDO 50KG.
25	5680041 400001	1	UN	COLA DE PVC, FRASCO COM, NO MÍNIMO, 175 GRAMAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.
26	1069834	5	UN	COLUNA DE FERRO ARMADO 5/16, COM 6M DE COMPRIMENTO, 7X14CM DE LARGURA E 8MM DE ESPESSURA.
27	1062555	200	MT	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") METRO.
28	1075411	50	MT	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO, DN 50MM (2"), FORNECIDO COM GUIA DE PUXAMENTO DE CABOS. METRO.
29	45389	15	UN	COTOVELO DE 90° (GRAUS) LL, SOLDÁVEL DE 25MM. UNIDADE



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

30	45391	15	UN	COTOVELO DE 90° (GRAUS), SOLDÁVEL LR PONTA AZUL, COM ROSCA EM LATÃO 3/4. UNIDADE.
31	1072252	6	UN	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COMPATÍVEL COM PAPEL TOALHA DE 02 E 03 DOBRAS, FECHAMENTO POR TRAVA OU CHAVE E VISOR FRONTAL PARA ACOMPANHAMENTO DO ABASTECIMENTO. COR BRANCA E DIMENSÕES APROX.: 32X28X12 CM. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO EM PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.
32	5675127 900001	10	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA EM MADEIRA, Nº 8, EM FERRO CROMADO, COM 6 FUROS. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.
33	62100	16	UN	ENGATE FLEXÍVEL PARA USO EM REDE HIDRÁULICA DE PVC 1/2"X40CM. UNIDADE.
34	5675123 600001	4	UN	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MÁQUINA 40MM, CILINDRO E MAÇANETAS EM ZAMAC E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM 2 CHAVES E PARAFUSOS. UNIDADE.
35	5675123 600008	1	UN	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MÁQUINA 55MM, CILINDRO E MAÇANETAS EM LATÃO E ACABAMENTO EM INOX POLIDO, COM 2 CHAVES E PARAFUSOS. UNIDADE.
36	62163	1	UN	FECHADURA PARA PORTA METALICA DIVERSAS MARCAS.
37	1018430	2	BR	VERGALHÃO NERVURADO CA-50 12,5MM X 12M, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480/96 DA ABNT, TER SUPERFÍCIE NERVURADA E FEITA DE AÇO OBTIDO POR LAMINAÇÃO A QUENTE E ENCRUAMENTO A FRIO. FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO DE 12M. BARRA.
38	1018431	4	BR	VERGALHÃO NERVURADO CA-50 6,3MM X 12M, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480/96 DA ABNT, TER SUPERFÍCIE NERVURADA E FEITA DE AÇO OBTIDO POR LAMINAÇÃO A QUENTE E ENCRUAMENTO A FRIO. FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO DE 12M. BARRA.
39	1018429	4	BR	VERGALHÃO NERVURADO CA-50 10,0MM X 12M, DEVERÁ SER PRODUZIDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480/96 DA ABNT, TER SUPERFÍCIE NERVURADA E FEITA DE AÇO OBTIDO POR LAMINAÇÃO A QUENTE E ENCRUAMENTO A FRIO. FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO DE 12M. BARRA.
40	1018432	4	BR	VERGALHÃO NERVURADO CA-50 8,0MM X 12M, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NBR 7480/96 DA ABNT, TER SUPERFÍCIE NERVURADA E FEITA DE AÇO OBTIDO POR LAMINAÇÃO A QUENTE E ENCRUAMENTO A FRIO. FORNECIDO EM BARRAS RETAS OU DOBRADAS COM COMPRIMENTO DE 12M. BARRA.
41	1002562	1	UN	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC - CLORETO DE POLIVINILA, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,25. ROLO.
42	9720180 900001	2	UN	FITA PARA ISOLAMENTO ZEBRADA - POSSUI FAIXAS INETERCALADAS NAS CORES AMARELO E PRETO OU VERMELHO E BRANCO. DISPONIVEL EM ROLO DE 7CM X 100M.
43	5630117 000007	10	UN	JOELHO EM PVC RÍGIDO 90° PARA ESGOTO 50MM. UNIDADE.
44	1092470	1	UN	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCA VEL 25X1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. UNIDADE
45	1092473	5	UN	JOELHO PVC 90° AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCA VEL 25X3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. UNIDADE



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATDIC202325654A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

46	1034255	20	UN	LIXA PARA FERRO Nº 120. FOLHA.
47	5680117 300012	10	UN	LUVA DE UNIÃO, PVC SOLDÁVEL MARROM, COM DIÂMETRO DE 20MM. UNIDADE.
48	45460	10	UN	LUVA SOLDÁVEL LL DE 25MM. UNIDADE.
49	45461	10	UN	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER DE 25MM. UNIDADE.
50	45452	10	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM. UNIDADE.
51	46399	2	UN	LUVA SOLDÁVEL LL DE 50MM. UNIDADE.
52	1080305	60	M2	ORGANIZADOR DE CABOS ESPIRAL PRETO, BITOLA: 3/4 (25MM), DIÂMETRO DE AMARRAÇÃO: 17,5MM A 150MM, LARGURA: 20MM / ESPESSURA: 1,5MM. MATERIAL EM POLIETILENO. UNIDADE DE MEDIDA EM METROS LINEARES.
53	7920100 800002	1	UN	PALHA, DE AÇO N. 02. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
54	5675052 200016	500	CX	PARAFUSO TIPO PHILIPS 4,5 X 45 - CAIXA COM 3000 UNIDADES.
55	1080840	500	UN	PARAFUSO FIXER CAB CHATA PHILIPS 5,0 X 50
56	1010582	500	CX	PARAFUSO PARA BUCHA S10 1/4X5 SEXTAVADO. UNIDADE.
57	5610009 600003	15	M3	PEDRA BRITADA NUMERO 01, INCLUINDO TRANSPORTE (ENTREGA NA OBRA). M³ (METRO CÚBICO).
58	1109728	10	ROLO	MANTA ASFÁLTICA 30 CM X 10 METROS ALUMINIZADA AUTO ADESIVA. UNIDADE
59	1061318	25	M2	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI-5 48X48. INTERIOR DO ESTADO. METRO QUADRADO
60	1030208	4	UN	PORTA DE FERRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,10M X 0,80CM, TIPO VENEZIANA, CHAPA MÍNIMA 1,20 COM PERFIL DOBRADO, FECHADURA INOX TIPO STAS 608 DOBRADIÇA DE FERRO, PORTAL DE CHAPA DE NO MÍNIMO 1,20 DE AÇO MODELO PADRÃO E PINTURA EM ZARCÃO CINZA, COM GARANTIA MÍNIMA DE (01)UM ANO. UNIDADE.
61	1050054	3	UN	PORTA DE MADEIRA SEMIOCA, LISA, PARA INTERIOR, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS: 210X80CM. UNIDADE.
62	1107666	3	UN	PORTA LISA DE MADEIRA 210X90CM. UNIDADE.
63	62172	4	UN	PORTAL PARA PORTA DE MADEIRA COM DIMENSÕES DE 90 CM X 2,10 M. UNIDADE.
64	5675124 600001	2	KG	PREGO COM CABEÇA, EM FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 17X21 POLEGADAS. QUILOGRAMA.
65	5675124 600002	2	KG	PREGO COM CABEÇA FERRO GALVANIZADO, MEDINDO 17X27 (POLEGADAS). QUILOGRAMA.
66				
67				
68	5675052 400001	3	UN	MOLA HIDRÁULICA PARA PORTA, AÉREA, AUTOMÁTICA, CORPO EM METAL, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VELOCIDADE DE FECHAMENTO DA PORTA AJUSTÁVEL, CAPACIDADE PARA PORTAS DE ATÉ 1,00 M X 2,10 M EM MADEIRA, ALUMÍNIO OU DIVISÓRIA, CORES DIVERSAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA MINIMA DE 90 DIAS. UNIDADE.
69				



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

70	1037512	3	UN	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA. UNIDADE.
71	5650054 300005	4	UN	ROLO PARA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO, TAMANHO 23 CM, COM CABO. UNIDADE.
72	5650054 300004	1	UN	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 15 CM, COM CABO. UNIDADE.
73	5650054 300006	1	UN	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, TAMANHO 05 CM, COM CABO. UNIDADE.
74	1092712	1	UN	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM C/C. UNIDADE
75	47128	1	UN	ROLO PARA PINTURA EM TEXTURA BAIXA, NO TAMANHO MÍNIMO DE 23CM. UNIDADE.
76	1007372	1	LATA	SELADOR ACRÍLICO INDICADO PARA UNIFORMIZAR A POROSIDADE DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ALVENARIA, AUMENTANDO A COBERTURA E O RENDIMENTO DA TINTA DE ACABAMENTO. COR BRANCA, CABAMENTO FOSCO, SECAGEM TOQUE 30 MIN; DILUIÇÃO EM 10% ÁGUA, 18 LITROS, RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 174/M² POR MÃO. LITRO.
77	1080273	1	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL
78	1018250	1	UN	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23 CM, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO E CABO PLÁSTICO. UNIDADE.
79	1034462	10	UN	TELHA EM FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS MEDIDAS 2,44 X 1,10 X 5 MM. UNIDADE.
80	1064755	5	BD	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR BRANCO GELO, 1º LINHA, LATA 18 LITROS. UNIDADE.
81	1064754	5	BD	TINTA ACRÍLICA FOSCA COR BRANCO NEVE, 1º LINHA, LATA 18 LITROS. UNIDADE
82	5650052 800001	10	GL	TINTA LATEX, À BASE DE PVA, COR BRANCO NEVE, DE 1ª LINHA, EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.
83	54014	5	GL	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, PRIMEIRA LINHA, CORES DIVERSAS, À ESCOLHER. EMBALAGEM: GALÃO OU SIMILAR COM 3,6 LITROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.
84	1041192	10	BD	TINTA ACRÍLICA FOSCA, 1ª LINHA, PARA PISO, INTERIOR E EXTERIOR. TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPONENTES ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES CONCRETO/CIMENTADOS, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO E PINCEL, TIPO ACABAMENTO FOSCO. RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 175 M² POR DEMÃO. PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS. CONFORME NORMAS DA ABNT. COR GRAFITE. LATA.
85	1092700	3	CX	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL EMBALAGEM COM 18 LITROS, PRODUZIDOS A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DISPERSOS EM MEIO AQUOSO, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EXPOSTA DE LAJES DE COBERTURA, LAJES ABOBADADAS, MARQUISES, SHEDS, TELHADOS, PRÉ-FABRICADOS, QUE ATENDA À NORMA NBR-13321, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. UNIDADE
86	1102644	8	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO EM AÇO INOX, BICA ALTA, DE 1/2 POLEGADA COM ADAPTADOR 3/4 POLEGADA, PARA FIXAÇÃO EM MESA/BANCADA, MECANISMO DE ABERTURA/FECHAMENTO COM ACIONAMENTO RÁPIDO (1/4 DE VOLTA OU AUTOMÁTICA). UNIDADE.



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

87	1073685	2	UN	TORNEIRA DE BOIA, VAZÃO TOTAL 1" COM BALÃO PLÁSTICO OU METÁLICO.
88	1092625	5	UN	TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMÍNIO CORPO EM PVC 3 EM 1, (1/2, 3/4 E 1") COM VAZÃO DE 10 KGF/CM² (100 M.C.A.). UNIDADE
89	1100717	3	Un	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DE METAL. UNIDADE
90				
91	1107670	2	UN	TRELIÇA - DE AÇO, TG8, 12 METROS DE COMPRIMENTO. UNIDADE.
92	1071620	2	UN	TRINCHA "1" PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS. UNIDADE.
93	1009321	2	UN	TRINCHA 1 1/2" PARA TINTA LÁTEX E ACRÍLICA COM DUPLA CAMADA DE CERDAS GRIS. UNIDADE.
94	5650054 500003	2	UN	PINCEL, CERDAS DE NYLON, 2" (POLEGADA), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.
95	1092713	2	UN	TRINCHA 2.1/2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO. UNIDADE
96	1092713	2	UN	TRINCHA 2.1/2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO. UNIDADE
97	1028018	6	BR	TUBO USO REDE HIDRÁULICA, EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 MM X 06 M, EXTREMIDADES LISAS, PARA ESGOTO. BARRA.
98	46403	6	BR	BARRA DE CANO DE ESGOTO DE 40MM, 6M. OBEDECENDO A NORMA NBR 5688. UNIDADE.
99	1104547	6	BR	TUBO P/ ESGOTO 50MMX6M. UNIDADE
100	1092629	6	UN	TUBO LIGAÇÃO DE METAL DE INOX PARA BACIA SANITÁRIO AJUSTÁVEL 25 MM CROMADO. UNIDADE
101	5610357 100001	10	UN	VÁLVULA EM PVC PARA LAVATÓRIO, ESPESSURA PADRÃO (1") Nº 8 - UNIDADE.
102	1080827	5	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M

- 7.3. Os produtos deverão ser entregues, conforme item 10 deste Termo de Referência sob pena de desclassificação;
- 7.4. Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 2/3 (67%) da validade total do produto a contar a partir da data de recebimento, quando couber;
- 7.5. Os itens 8, 9, 12, 24, 26, 37, 38, 39, 40, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 97 e 98, poderão ser solicitados de forma fracionada.

8. JUSTIFICATIVA

- 8.1. Os itens referente a pintura são destinados a pequenos reparos nas paredes das salas de aula e em laboratórios, tais como as salas B4, B5, B8 e A2, que tiveram os seus respectivos quadros alterados para o fundo da sala, o que torna necessário a realização de aplicação de massa corrida, lixamento e pintura. Além disso, será necessário realizar a pintura do piso da frente do campus que já encontra-se desgastado e também da área embaixo das placas solares, a qual é destinada ao estacionamento dos carros oficiais.
- 8.2. Os itens portas, portais, alisar, dobradiças e fechaduras são para substituição e reparo de portas que apresentam problemas, como as fechaduras do almoxarifado, da sala B1, do laboratório CATIS entre outras, ou ainda, substituição de porta completa, tais como a sala B5 a qual é necessário adequar a acessibilidade e da porta da sala de aula C9 que está quebrada.



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.
Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD202325654A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

- 8.3. Os itens referente a instalações hidráulicas são necessários para manutenção e pequenos reparos, de torneiras, bebedouros, sistema de esgoto, e até distribuição de água de banheiros e laboratórios, que devido a idade das instalações, apresentam vazamentos ou ainda necessitam de adequações para uso por parte da comunidade acadêmica.
- 8.4. Os itens de assentamento cerâmico e alvenaria, tais como, cimento, argamassa, piso e ferragens são necessários para manutenção de eventuais problemas estruturais de pequeno porte como descolamento de cerâmica por conta de dilatação, ou ainda, por conta de pequenos reparos hidráulicos e elétricos que são necessários. Ainda sobre estes itens, o campus está adequando dois novos espaços: a Saest e o Núcleo de Prática Jurídicas, que necessitarão da construção de paredes para melhor disposição dos espaços. Outro ponto a destacar, são as pequenas intervenções que vêm sendo promovidas para fins de melhorar a acessibilidade dos blocos, salas de aula e pátio.
- 8.5. Referente aos itens refil para filtro e filtro são necessários para manutenção do fornecimento de água gelada dos bebedouros dispostos nos blocos A, B e C do campus.
- 8.6. As molas hidráulicas serão instaladas nas portas principais dos banheiros do bloco B e C, para fins de manter a privacidade desses ambientes.
- 8.7. O item manta asfáltica, será utilizado para recuperação de telhados, rufos e calhas que apresentam problemas de vazamento ou infiltrações.

9. RESULTADOS ESPERADOS

- 9.1. Manter os ambientes uniformes, padronizados e aptos para realização de atividades acadêmicas;
- 9.2. Estabelecer maior segurança aos bens institucionais e expandir a acessibilidade do campus;
- 9.3. Manter continuidade dos serviços prestados com qualidade, visando inclusive à privacidade dos toaletes;
- 9.4. Manter a padronização de qualidade estrutural do campus, propiciando um âmbito trabalhista adequado.

10. REQUISITOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **02 (dois) dias úteis**, após a ordem de fornecimento previamente assinada pelo gestor responsável, sendo este o tempo máximo para entrega, sob pena de desclassificação.

10.2. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 10.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Campus de Barra do Bugres/UNEMAT, localizado na Rua A, 130, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000, fone (65) 3361-6480 em horário comercial de segunda a sexta-feira.

10.3. GARANTIA MÍNIMA DO(S) OBJETO(S)

- 10.3.1. A contratada deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;
- 10.3.2. O prazo de garantia e validade do(s) bem(ns) deverá(ão) ser de no mínimo 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;
- 10.3.2.1. O prazo de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo do(s) bem(ns) pelo Contratante;
- 10.3.2.2. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá a Contratada fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação;
- 10.3.3. A garantia prestada no que se refere à deterioração do bem entregue/recebido e a condição de uso, dentro do prazo de garantia.



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

- 10.3.4. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus, devendo disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente oferecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

11. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 11.1. A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no **artigo 67º do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022** e dar-se-á mediante sistema **Compra Direta Eletrônica** integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.
- 11.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso.
- 11.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 11.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- 11.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 11.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 11.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 11.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 11.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 11.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 11.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 11.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 12.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

- 12.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 12.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;
- 12.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 12.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 12.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 12.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:
- 12.7.1. Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 12.7.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 12.7.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;
- 12.7.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

13. FASE DE LANCES

- 13.1. A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica** com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme **§ 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021** sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;
- 13.2. O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;
- 13.3. O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.

14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 14.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 14.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
- 14.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
- 14.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

- 14.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 14.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 14.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 14.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 14.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 14.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 14.5.4. Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.

15. HABILITAÇÃO

- 15.1. Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e envio via sistema aos seguintes cadastros, em consonância aos artigos 137 e 138 do decreto estadual 1.525/2022, observados, quando couber:
- 15.1.1. Certidão Conjunta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas do Portal da Transparência Nacional);
 - 15.1.2. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCEMT;
 - 15.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 15.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 15.1.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
 - 15.1.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 15.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
 - 15.1.8. Demais certidões ou qualificação técnicas exigidas no item 10 deste Termo de Referência;
- 15.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 15.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;

16. CONTRATAÇÃO

- 16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 16.2. Finalizado a fase do subitem anterior, será emitido **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como a **Nota de Empenho** em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA;
- 16.2.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio, sob pena de decair do direito ao fornecimento/prestação de serviço, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;
 - 16.2.1.1. Na desclassificação que trata o subitem anterior, será habilitado o próximo colocado;
 - 16.2.1.2. Não havendo, será considerado fracassado o certame.
 - 16.2.1.3. Na impossibilidade do envio por e-mail, o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para retirar os documentos.
- 16.3. O Aceite da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;
- 16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 16.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17. DO AMPARO LEGAL

- 17.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do **artigo 75º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2022, dos artigos 66º, 148º e 150º a 155º do Decreto Estadual 1.525/2022 e parecer nº 2789/CPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.**

18. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 18.1. A aquisição que trata o objeto deste Termo de Referência, devidamente justificada pelo solicitante, e autorizado pela autoridade competente, após fase de estimativa de preço, constata-se que além de se enquadrar nos valores permitidos pelo artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atende o § 1º do e seguirá o rito definido no § 3º, ambos do mesmo artigo da mencionada lei;
- 18.2. O(s) objeto(s) deste Termo de Referência enquadram-se/enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º, inciso XIV;
- 18.3. Cabe destacar que o(s) objeto(s) deste Termo de Referência será entregue conforme demanda por prazo definido dentro do atual exercício orçamentário, uma vez que possuem critérios de condicionamentos, que o campus não dispõe, o que impede o fornecimento em quantidades maiores. Além disso, há necessidade de reposição dos vazilamentos, os quais o campus não possui em quantidade suficiente;

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou impostos, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 19.1.1. Quando, da prestação de serviços, deve-se atender o disposto na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, com atenção especial ao artigo 3º e seus incisos;
- 19.1.2. O pagamento seguirá as formas, condições e prazos conforme disposto em norma própria definida pela Secretaria de Estado de Fazenda, anualmente sobre execução orçamentária e financeira do exercício;
- 19.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/notas fiscais de serviço, estas serão devolvidas, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo sua reapresentação;
- 19.3. O(a) FORNECEDOR/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviço, o número do contrato ou o número do processo SIAG ou ainda do número do processo SIGADOC, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta);
- 19.4. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de **HABILITAÇÃO** sem prejuízo das demais obrigações previstas e também:



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.
Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

- 20.1.1. Substituir materiais que se encontram com validade inferior ao definido no item 10, quando couber;
- 20.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento do objeto;
- 20.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.1.4. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, todo ou parte do objeto com avarias ou defeitos ou que não atendem às exigências deste Termo de Referência;
- 20.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no código de Defesa do Consumidor, **Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990** e suas alterações e outras legislações cabíveis;
- 20.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 10 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (Conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade, quando for o caso;
- 20.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 20.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 20.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE, sobre os bens e/ou serviços prestados;
- 20.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigo 124º e 125º da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 279º do Decreto Estadual 1.525/2022**;
- 20.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 20.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgavam necessários para recebimento de correspondência;
- 20.8. Não subcontratar qualquer item do objeto sob pena de sanções;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. Nos termos do **artigo 120º Lei no 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o **artigos 118º, 119º e 120º da Lei Federal 14.133/2021**;
- 21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.
Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

- 21.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 21.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 21.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 21.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 21.8. Fiscalizar o cumprimento às obrigações da contratada;
- 21.9. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 21.10. Aplicar sanções administrativas, em caso de infrações, faltas ou quebra dos acordos firmados, devidamente documentados e autuados, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, em especial atenção ao **artigo 155º e artigo 156º, incisos III e IV e do Decreto 1.525/2022** nos termos do **artigo 366º**.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. A contratação será realizada por meio de **Compra Direta Eletrônica** através do processo SIAG 0006140/2023 e processo eletrônico SIGADOC UNEMAT-PRO-2023/06140.

Barra do Bugres, MT, 28 de abril de 2022.

Elaborado por:

Adriano Serafini Garcez
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Revisado por:

Eder Geraldo de Oliveira
Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revisor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.
Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. RENÊ BARBOUR - BARRA DO BUGRES

1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos este termo de referência, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Estando analisado e aprovado este Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes **AUTORIZO** os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

3.1 Declaramos ainda que tal aquisição não se trata de fracionamento de despesa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com Plano de Trabalho Anual do Campus estando amparada orçamentariamente dentro do nosso planejamento.

Rivelino Fulvio Linhares

Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo

Campus de Barra do Bugres

Portaria n.º 2879/2022 - UNEMAT

Solicitante

Fernando Selleri Silva

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro

Portaria nº 1377/2019 - UNEMAT

Ordenador de Despesas

Portaria n.º 1491/2019 - UNEMAT



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 28/04/2023 às 10:51:51, FERNANDO SELLERI SILVA - Ordenador de Despesas / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira - 28/04/2023 às 13:12:56, EDER GERALDO DE OLIVEIRA - Revidor / BBG-SAD - 28/04/2023 às 13:16:09 e RIVELINO FULVIO LINHARES - Solicitante / Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus de Barra do Bugres - 28/04/2023 às 13:31:24.

Documento Nº: 8464420-6972 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8464420-6972>



UNEMATD1C202325654A